



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº12252 , de 19 de JUNHO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.850.396,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital até o montante de R\$ 2.850.396,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e seis reais) no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2006, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL

Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

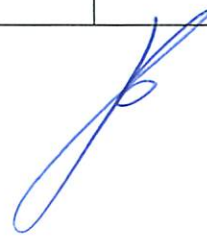


JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.103021093.2771	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS	3340.4100	0100	113.779,00
		3320.4100	3209	200.000,00
		3350.4300	3209	300.000,00
		3390.3600	3209	200.000,00
				813.779,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.3500	0100	360.000,00
		3390.3900	0100	50.000,00
				410.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3600	3209	40.000,00
1712.103031245.2881	GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DA GASS	3390.3000	0100	1.286.617,00
1712.101221093.2925	IMPLEMENTAÇÃO DO CEREST	3390.3900	3209	100.000,00

TOTAL 2.850.396,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.101220000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUBUBLICAS E FILANTROPICAS	3340.4100 3350.4300	0100 0100	50.000,00 115.396,00
1712.104511250.1367	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	4490.5100	0100	1.430.000,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.1400	0100	50.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3900 4490.5200	0100 3209	115.000,00 740.000,00
1712.103011246.2882	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DO GASS	3390.1400	0100	50.000,00
1712.101221093.2925	IMPLEMENTAÇÃO DO CEREST	4490.5200	3209	100.000,00

TOTAL 2.850.396,00